



EDITAL 151/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - 2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016, através da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, torna público a todos que estarão abertas as **inscrições para seleção de bolsistas que atuarão no Projeto de Extensão intitulado “Ações educativas sobre o cuidado com animais domésticos e de rua para promoção da saúde única”**, aprovado com recursos financeiros do Edital Interno 016/2018, observando as disposições da Resolução CONSEPE Nº 14/93 e as normas que integram o presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado na UESB no curso de Ciências Biológicas;
- b) Ter média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Não ser calouro e nem formando;
- d) Dispor de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino e vespertino;
- f) Ter interesse em trabalhar com animais, zoonoses, educação em saúde, escolas;
- g) Não estar participando, atualmente, de ações de extensão, pesquisa, monitoria e estágios administrativos, como: bolsista, monitor ou estagiário;
- h) Não estar com pendências de relatórios de extensão.

2. DAS VAGAS E DO PERÍODO

A presente seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga, por um período de **04 (quatro)** meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **27 a 29 de agosto de 2018** e deverão ser efetivadas no **Departamento de Ciências Naturais - DCN**, no *Campi* Universitário de Vitória da Conquista, no horário de funcionamento do departamento.

3.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar atualizado **com média**;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo IV**);
- c) Cópias **legíveis** do Comprovante de CONTA CORRENTE, RG, CPF e PIS/NIT;
- d) Declaração de não acumulação de bolsa de ações de extensão, pesquisa, monitoria e estágios administrativos. (**Anexo III**).

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O valor da bolsa auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada no dia **30 de agosto de 2018**, no *Campi* de Vitória da Conquista, **em local, dia e horários divulgados pela Coordenadora do Projeto.**

5.2. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

I. Análise do Histórico Escolar;

II. Prova escrita (a critério da coordenadora);

III. Entrevista.

5.2.1. **A banca de seleção deverá ser composta por três avaliadores, sendo servidores técnicos administrativos efetivos da UESB e/ou docentes.**

5.3. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos em barema próprio/ficha de avaliação (**Anexo II**).

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado oficial da seleção será divulgado pelo coordenador do Projeto de Extensão até o dia **31 de agosto de 2018**.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. O coordenador do Projeto de Extensão deverá entregar à Gerência de Extensão e Assuntos Culturais – GEAC (em Vitória da Conquista) a documentação da seleção até o dia **31 de agosto de 2018**, que deverá ser composta pelos seguintes documentos: fichas de inscrição dos participantes da seleção devidamente preenchidas e assinadas; cópia de toda documentação pessoal dos discentes aprovados (Ficha de Inscrição, RG, CPF, PIS/NIT, comprovante legível da conta CORRENTE - **não pode ser Conta Poupança e/ou Conjunta** e declaração de não acumulação de bolsa), Ata de Seleção (**Anexo I**) e Ficha de Avaliação (**Anexo II**), devidamente preenchidas e assinadas.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

8.1. O início das atividades do bolsista está previsto para o dia **03 de setembro de 2018**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. DO COORDENADOR

- a) Coordenar as atividades do bolsista de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- c) Atestar mensalmente a frequência e declaração das atividades do discente, desde que o mesmo cumpra com as suas atribuições;

d) Apresentar um parecer sobre o desempenho de cada bolsista que tenha atuado no Programa/Projeto ao fim da atividade do discente.

9.2. DO BOLSISTA

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo coordenador;
- b) Ao término das atividades previstas no Programa/Projetos, apresentar um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados obtidos com parecer do orientador, contendo as assinaturas do bolsista e do orientador;
- c) Apresentar relato de experiência de sua participação no Programa/Projeto no Congresso de Pesquisa e Extensão promovido pela Instituição. Na impossibilidade de realização deste, deverá realizar tal apresentação em atividade promovida pela PROEX;
- d) Apresentar ao Coordenador do Programa/Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, solicitação de desligamento da atividade.

10. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pelo Coordenador.

10.2. O cancelamento da bolsa pode ser feito em qualquer época com apresentação da justificativa do Coordenador e do Bolsista, quando couber.

11. CUMPRIMENTO DO EDITAL

11.1. O não cumprimento do Edital, por parte do Coordenador, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s) aprovada(s).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo, teórica e prática.

12.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação no Programa/Projeto, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX.

Vitória da Conquista - BA, 24 de agosto de 2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



ANEXO I DO EDITAL Nº 151/2018

ATA GERAL DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ compareceram os candidatos:

_____ para
participar(em) da Seleção para Bolsista de Extensão do Programa/Projeto:

_____ coordenado por _____, do departamento _____,
do campus de _____.

A seleção foi composta de:

I. Análise do Histórico Escolar;

II. Prova escrita (opcional);

III. Entrevista.

São estes os resultados:

1º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

2º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

3º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

4º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

5º Candidato: _____

Média Final: _____ Classificação: _____

_____, _____ de agosto de 2018

Banca Examinadora:

Nome completo:

Assinatura:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX
 GERÊNCIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - GEAC



Governo do
Estado da Bahia

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A comissão constituída para selecionar os candidatos para estágio de extensão, após avaliar o desempenho dos candidatos na Entrevista, no Rendimento Escolar e no Teste de Conhecimentos, apresenta o seguinte resultado:

CANDIDATO	ENTREVISTA NOTA - 1	RENDIMENTO ACADEMICO NOTA - 2	TESTE DE CONHECIMENTOS NOTA - 3	MÉDIA $\frac{(1 + 2 + 3)}{3}$	CLASSIFICAÇÃO

_____ de _____ de _____

COMISSÃO EXAMINADORA:

 NOME (em letra de forma)

 NOME (em letra de forma)

 NOME (em letra de forma)

 ASSINATURA

 ASSINATURA

 ASSINATURA

ANEXO III DO EDITAL Nº 151/2018



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEX
GERÊNCIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS – GEAC**



Eu, _____, aluno(a) do Curso de _____,
Nº de matrícula _____, declaro, para fins de participação no Edital de Seleção de Bolsistas dos Programas/Projetos de Extensão - 2018, que não serei beneficiado por nenhum tipo de bolsa, estágio ou similar, durante o período de vigência da bolsa de extensão, exceto auxílio Permanência Estudantil da UESB e/ou do Governo do Estado da Bahia.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



ANEXO IV DO EDITAL N° 151/2018

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEX
GERÊNCIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS – GEAC**



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

NOME: _____

CPF: _____ Nº DO PIS OU NIT _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ Nº DE MATRÍCULA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO/CIDADE: _____

TELEFONE FIXO E CELULAR: _____

E-MAIL 1: _____ E-MAIL 2: _____

CURSO: _____ TURNO DO CURSO: _____

SEMESTRE: _____ TURNO DISPONÍVEL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: _____ BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____

PROGRAMA/PROJETO: _____

COORDENADOR(A): _____

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO